JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025
Ano XI | Edição nº 1731



SECRETARIA DE GOVERNO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.908, de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00015069/2025-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R$ 4.097.730,68 (quatro milhões, noventa e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 1º de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4908 - Data Lei:10/10/2025

Valor (R$): 4.097.730,68 (quatro milhões, noventa e sete mil e setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
363	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	596	1	110.000	22.500,00
364	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	1	470.000	60.000,00
365	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	414	1	110.000	1.000,00
366	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51	1	110.000	509,49
367	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	544	1	110.000	100.000,00
368	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233	1	110.000	8.000,00
369	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.244.0025.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	5	500.000	40.000,00
370	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	05.02.01.17.512.0084.2548.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670	4	110.000	800.000,00
371	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.05.01.02.061.0007.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91	1	110.000	5.000,00
372	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	1	110.000	1.000,00
373	01/09/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	588	1	110.000	37.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
374	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	587	1	110.000	290.000,00
377	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.2543.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581	1	110.000	310.000,00
378	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	1	110.000	1.000,00
379	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.124.0063.2060.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87	1	110.000	1.097,00
380	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2038.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	443	1	110.000	14.000,00
382	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2537.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60	1	110.000	63.800,69
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15	1	110.000	25.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2042.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24	1	110.000	5.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.124.0063.2060.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	1	110.000	2.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	1	110.000	6.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	16.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161	1	212.000	17.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202	1	240.000	72.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203	1	240.000	11.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2071.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	1	110.000	13.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	414	1	110.000	10.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449	1	110.000	7.000,00
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.2543.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	1	110.000	8.000,00
386	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	52.000,00
387	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448	1	110.000	36.000,00
388	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	640	1	110.000	20.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
389	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	182	1	213.000	51.000,00
389	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	475	1	110.000	46.000,00
391	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	1.000,00
391	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	182	1	213.000	21.000,00
391	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	475	1	110.000	20.000,00
391	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	521	1	110.000	2.000,00
393	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538	1	110.000	8.000,00
394	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194	1	220.000	95.000,00
394	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.10.12.362.0021.2037.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223	1	230.000	94.860,00
395	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	158	5	280.000	157.809,50
395	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194	5	282.000	70.000,00
395	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180	5	281.000	40.000,00
395	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167	5	280.000	30.000,00
396	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246	1	110.000	5.000,00
397	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.453.0005.2032.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144	1	110.000	1.000.000,00
398	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.28.843.0078.2066.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	589	1	110.000	60.000,00
400	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.304.0074.2539.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	363	1	303.000	187.124,00
402	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233	1	110.000	4.500,00
403	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448	1	110.000	2.000,00
404	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.03.18.541.0081.2027.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	603	2	100.041	5.000,00
407	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.1011.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	128	1	110.000	54.000,00
410	01/09/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	587	1	110.000	3.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
411	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	158	5	280.000	75.530,00
412	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.02.11.695.0079.2051.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527	3	100.000	10.000,00
							TOTAL	4.097.730,68

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
363	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597	1	110.000	22.500,00
364	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA	141	1	400.000	60.000,00
365	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	415	1	110.000	1.000,00
366	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	1	110.000	509,49
367	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	100.000,00
368	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246	1	110.000	8.000,00
369	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	110	5	500.000	40.000,00
370	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	05.02.01.17.512.0084.2548.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	664	4	110.000	800.000,00
371	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.05.01.02.061.0007.2007.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98	1	110.000	5.000,00
372	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA	520	1	110.000	1.000,00
373	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	37.000,00
374	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	290.000,00
377	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	1	302.000	310.000,00
378	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2042.3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26	1	110.000	1.000,00
379	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.124.0063.2060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	86	1	110.000	1.097,00
380	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	158	1	212.000	14.000,00
382	01/09/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	54	1	110.000	63.800,69

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
384	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	192.000,00
386	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	52.000,00
387	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	36.000,00
388	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639	1	110.000	20.000,00
389	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	1	213.000	51.000,00
389	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	46.000,00
391	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162	1	212.000	1.000,00
391	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	1	213.000	21.000,00
391	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	22.000,00
393	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639	1	110.000	8.000,00
394	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	165	1	212.000	50.000,00
394	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	178	1	213.000	70.000,00
394	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	192	1	220.000	69.860,00
395	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.09.12.306.0019.2040.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	222	5	282.000	297.809,50
396	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	587	1	110.000	5.000,00
397	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	1.000.000,00
398	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	60.000,00
400	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.304.0074.2539.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362	1	303.000	96.000,00
400	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.304.0074.2539.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	366	1	303.000	91.124,00
402	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246	1	110.000	4.500,00
403	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	2.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
404	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.03.18.541.0081.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	2	100.041	5.000,00
407	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURÍDICA	597	1	110.000	54.000,00
410	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	3.000,00
411	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.09.12.306.0019.2040.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	222	5	282.000	75.530,00
412	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.02.11.695.0079.2051.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	526	3	100.087	10.000,00
							TOTAL	**4.097.730,68**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.909, de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre alteração orçamentária, junto ao Orçamento do Município de 2025, por excesso de arrecadação.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00015069/2025-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder à abertura e alteração orçamentária junto ao Orçamento do Município 2025, de um crédito, no valor de R$ 2.191.687,55 (dois milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2025.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4909 - Data Lei:10/10/2025

Valor (R$): 2.191.687,55 (dois milhões, cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
376	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	2	803.001	310.000,00
381	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	9.000,00
383	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	626	1	110.000	200.000,00
383	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628	1	110.000	216.000,00
385	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	1	110.000	330.000,00
385	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	465	1	110.000	2.000,00
385	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	466	1	110.000	34.000,00
385	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	210.000,00
385	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633	1	110.000	6.000,00
385	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	634	1	110.000	22.000,00
390	01/09/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	467	1	110.000	42.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar					
390	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	635	1	110.000	24.000,00
392	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	467	1	110.000	11.000,00
392	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	635	1	110.000	7.000,00
399	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	5	302.000	461.743,01
401	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0077.1332.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	446	1	110.000	163.104,80
405	01/09/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	5	302.000	143.839,74
							TOTAL	**2.191.687,55**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

PORTARIA Nº 1767, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00015178/2025-28,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 193/2025, que tem por objeto a aquisição de 40 canetas com o medicamento Somatropina 36ui para atendimentos de mandados judiciais da Secretaria de Saúde, cujo contratado é DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Procedimento Licitatório - PL nº 394/2025:

Fiscais técnico:

Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3

Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

Fiscais administrativos:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2.

PORTARIA Nº 1768, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00013173/2025-61,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à ROBERTO CARLOS GALVÃO, servidor público ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2.406, com fundamento e cálculo de proventos em conformidade com os artigos 523 e 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 3.532,29 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1769, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com apoio nos arts. 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 3574709.420.00009278/2025-15,

RESOLVE:

I - Conceder, a pedido, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora SOLANGE CRISTINA CHIORATO, R.G. nº 26.667.955-9 SSP/SP, matrícula nº 1.532, no período de 12 de agosto de 2025 a 15 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria terá efeito retroativo a 12 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 1770, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00007003/2025-47,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ADRIANA SOARES GARCIA LUIZ, matrícula funcional 1.897, R.G. nº 25.366.417-2 SSP/SP, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1771, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0008473/2025-28,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor VICENTE DO ROSARIO BRAGA, matrícula funcional 3.226, R.G. nº 53.720.932-3 SSP/SP, Enfermeiro da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de março de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1772, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00007535/2025-84,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora STEFANIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 3.228, R.G. nº 24.383.912-1 SSP/SP,

Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de junho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1773, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0004971/2025-00,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ALESSANDRA MARIA MACIEL BUENO, matrícula funcional 1.542, R.G. nº MG- 5.189.063 SSP/MG, Farmacêutico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 05 de maio de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 05 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1774, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0012848/2025-54,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora CLAUDINEIA DE MORAES FREITAS, matrícula funcional 1.730, R.G. nº 22.229.609-4 SSP/SP, Agente Operacional da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de dezembro de 2025 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1775, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme processo SEI nº 3524709.420.00005424/2025-33,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 054/2024, que tem por objeto a concessão de auxílio transporte aos servidores públicos, cujo contratada é ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 462/2024.

Secretaria de Mobilidade Urbana:

Fiscal técnico:

- Ana Carolina Guiselli Alves, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 32.188.282-9 e CPF nº 318.346.898-05.

Fiscal administrativo:

- Talita Helena da Costa Postali, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 36.712.097-5 e CPF nº 359.458.988-99.

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Fiscal técnico:

- Jorge Eduardo Faddoul, Agente de Desenvolvimento Infantil, R.G. nº 1.480.381 e CPF nº 786.884.181-87.

Fiscal administrativo:

- Cesar Levi Granzzotti Vieira, Monitor, R.G. nº 19313813-X e CPF nº 120.600.818-07.

Secretaria de Finanças:

Fiscais técnicos e administrativos:

- Thamires Vieira da Conceição - Assistente de Gestão Pública

RG nº 55.807.568-X

CPF nº 432.701.558-08

- Verônica Domingos Costa- Assistente de Gestão Pública

RG nº 18.672.018-X

CPF nº 079.696.838-19

Controladoria Geral do Município:

Fiscais técnicos e administrativos:

- Nayma Ticiane de Almeida Pessin, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 41.571.803-x e CPF 223.014.318-27.

- Andréa Cristina Anastácio dos Santos, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 30.727.156-0 e CPF 223.733.828-06.

Secretaria de Educação:

Fiscal técnico:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853.2.

Fiscal administrativo:

- Eduardo Ramos Meira, Contador, R.G. nº 27.894.826-1 e CPF nº 216.255.928-50

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Fiscais técnicos e administrativos:

- David Mendes de Araújo, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 40.732.085-4 e CPF nº 364.673.438-83.

- Karina Valéria do Nascimento Freitas Costa, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 23.479.152-3 e CPF nº 122.919.377-40.

Secretaria de Obras:

Fiscal técnico:

- Valeska Elizabeth da Silva Teixeira, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 28.749.757.4 e CPF nº 268.920.928-45.

Fiscal administrativo:

- Maria Cecilia Vicente, Escriturário, R.G. nº 18.672.175-4 e CPF nº 137.396.568-16.

Secretaria de Negócios Jurídicos:

Fiscal técnico:

- Larissa Ferreira Pardim, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 59.255.134-9 e CPF nº 490.054.738-78.

Fiscal administrativo:

- Mariana Dias Machado Gonçalves, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 44.690.428-4 e CPF nº 384.153.118-00.

Secretaria de Cultura:

Fiscal técnico:

- João Rafael Gomes Augusto, Diretor de Departamento, R.G. nº 40.884.061-4 e CPF nº 251.533.228-66

Fiscal administrativo:

- Carolina Magazoni dos Reis, Diretor de Departamento, R.G. nº 33.144.820-8 e CPF nº 354.917.238-94

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

Fiscal técnico e administrativo:

Nome: Marcelo Donizeti do Nascimento, Diretor de Departamento, R.G. nº 23.380.067-0 e CPF: 155.873.178-46.

Secretaria de Gabinete:

Fiscal administrativo e técnico:

-Tainá Cristina Teodoro de Freitas, Chefe de Gabinete, CPF nº 468.676.388-64, R.G. nº 50.321.462-0 SSP/SP.

Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia:

Fiscal administrativo e técnico:

- Leandro De Vasconcellos Pinheiro Goudinho, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 33.530.519.2 e CPF nº 304.596.358-75

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Jaguariúna- JAGUARPREV

Fiscal técnico: Andressa Akemi Rossaka, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 310.134.288-03 e R.G. nº 34.457.495-7.

Fiscal administrativo: Maria Denise Marion, Escriturário, CPF/MF nº 016.152.088-01 e R.G. nº 11.424.082-6.

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

- Fiscais técnicos e administrativos:

- Andréia Mantovani Penteado, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF nº 357.061.358-51 e R.G. nº 40.275.169-3

- Angélica da Silva Vital, Assistente de Gestão Pública, CPF nº 112.675.224-02 e R.G. nº 9.282.709 SSP/PE.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Fiscal técnico e administrativo:

Natália Pinto Catão, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 32.764.042-X e CPF nº 330.375.18898

Secretaria de Saúde:

Fiscal técnico:

Maria de Fatima Dias, Telefonista, R.G. nº 23.380.034.7 e CPF 184.264.568-47

Fiscal administrativo:

Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 48.514.995-3 e CPF 406.634.688-09

Secretaria de Segurança Pública:

Fiscal técnico:

- Gilvan Alex de Lima Souza, Comandante da Guarda Municipal, R.G. nº 41.886.938-8 e CPF: 331.805.708-81

Fiscal administrativo:

- Gilmar da Rocha Viana, Vigilante Patrimonial, R.G. nº 13.227.320-2 e CPF: 044.587.318-31.

PORTARIA Nº 1776, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00015219/2025-86,

RESOLVE:

Designar ESTEVÃO SOARES DE CARVALHO, R.G. nº 47.153.521-7 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Secretário de Gabinete, responder, interinamente, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, no período de 13 a 15 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1777, de 13 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EDUARDO CARDOSO CAVALCANTE, R.G. nº 64.287.483-9 SSP/SP, matrícula nº 6.613, do cargo de Agente Operacional, que exercia junto à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 002988/2023 Data de Protocolo: 10/02/2023 CEVS: 352470901-472-000451-0-1 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.417.033/0001-19 Endereço: Outros FRANCISCO SALES PIRES, 361 PARQUE FLORIANOPOLIS Município: JAGUARIUNA CEP: 13910272 UF: SP Resp. LEGAL: JORDANIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 04159494323

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010164/2025 Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 352470901-472-000451-0-1 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.417.033/0001-19 Endereço: Outros FRANCISCO SALES PIRES, 361 PARQUE FLORIANOPOLIS Município: JAGUARIUNA CEP: 13910272 UF: SP Resp. LEGAL: JORDANIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 04159494323

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018610/2021 Data de Protocolo: 18/10/2021 CEVS: 352470901-562-000144-0-0 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **ANA ROSA CAFETERIA LTDA** CNPJ/CPF: 34.766.718/0001-05 Endereço: Outros PREFEITO AZIZ LIAN (SP 107), SN 29 3 AREA01 PORTAO 4 BORDA DA

MATA Município: JAGUARIUNA CEP: 13916875 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA MICHELE MARTINS RODRIGUES CPF: 29738122830

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010165/2025 Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 352470901-562-000144-0-0 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **ANA ROSA CAFETERIA LTDA** CNPJ/CPF: 34.766.718/0001-05 Endereço: Outros PREFEITO AZIZ LIAN (SP 107), SN 29 3 AREA01 PORTAO 4 BORDA DA MATA Município: JAGUARIUNA CEP: 13916875 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA MICHELE MARTINS RODRIGUES CPF: 29738122830

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 001723/2022 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 352470901-471-000178-0-9 Data de Validade: Razão Social: **LUCIANO TONINI JAGUARIÚNA - ME** CNPJ/CPF: 08.976.624/0001-50 Endereço: Outros DOM PEDRO I, 290 JARDIM AMERICA Município: JAGUARIUNA CEP: 13912022 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO TONINI BARBOZA CPF: 29588070880

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010166/2025 Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 352470901-471-000178-0-9 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **LUCIANO TONINI JAGUARIÚNA - ME** CNPJ/CPF: 08.976.624/0001-50 Endereço: Outros DOM PEDRO I, 290 JARDIM AMERICA Município: JAGUARIUNA CEP: 13912022 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO TONINI BARBOZA CPF: 29588070880

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018443/2021 Data de Protocolo: 15/10/2021 CEVS: 352470901-471-000108-1-2 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **ZANARDO & EGIDIO LTDA** CNPJ/CPF: 52.423.746/0001-01 Endereço: Rua MARANHÃO, 1501 LOTEAMENTO CAPOTUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-184 UF: SP Resp. LEGAL: GENESIO ZANARDO CPF: 83510770897

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de não ser possível caracterizar a atividade econômica no endereço informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010168/2025 Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 352470901-471-000108-1-2 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **ZANARDO & EGIDIO LTDA** CNPJ/CPF: 52.423.746/0001-01 Endereço: Rua MARANHÃO, 1501 LOTEAMENTO CAPOTUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-184 UF: SP Resp. LEGAL: GENESIO ZANARDO CPF: 83510770897

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010170/2025 Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 352470901-862-000004-1-8 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.472.720/0001-12 Endereço: RODOVIA SP 340, S/Nº KM. 128,7 TANQUINHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SERGIO CARVALHO DE FREITAS CPF: 71329595734 Resp. Técnico: ANA MARIA ABDO THIENE LEME CPF: 09698449809 CBO: 223118 Conselho

Prof.: CRM No. Inscr.:55512 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 009402/2021 Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 352470901-561-000476-0-0 Data de Validade: 10/10/2025 Razão Social: **VPJ COMERCIO E ADMISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/CPF: 18.637.001/0001-07 Endereço: Outros ANTARCTICA, 1530 11 SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA CEP: 13918000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDOMIRO POLISELLI UNIOR CPF: 04285038889

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010171/2025 Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 352470901-561-000476-0-0 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **VPJ COMERCIO E ADMISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/CPF: 18.637.001/0001-07 Endereço: Outros ANTARCTICA, 1530 11 SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA CEP: 13918000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR CPF: 04285038889

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 012647/2021 Data de Protocolo: 20/07/2021 CEVS: 352470901-561-000501-0-5 Data de Validade: 10/10/2025 Razão Social: **EDMAR BARBOSA DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF:

27.046.603/0001-80 Endereço: Outros CRUZEIRO DO SUL, 425 CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13910001 UF: SP Resp. LEGAL: EDMAR BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 36462129859

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades da empresa no endereço informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010174/2025 Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 352470901-561-000501-0-5 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **EDMAR BARBOSA DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF:

27.046.603/0001-80 Endereço: Outros CRUZEIRO DO SUL, 425 CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13910001 UF: SP Resp. LEGAL: EDMAR BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 36462129859

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 009797/2021 Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 352470901-561-000493-0-1 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **AUTO POSTO FERRARI JAGUARIUNA LTDA** CNPJ/CPF: 56.133.473/0001-11 Endereço: Outros LAURO DE CARVALHO, 747 JARDIM BERLIM Município: JAGUARIUNA CEP: 13919136 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE EDUARDO BEIRA CPF: 13796555870

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades da empresa no endereço informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010175/2025 Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 352470901-561-000493-0-1 Data de Validade: 13/10/2025 Razão Social: **AUTO POSTO FERRARI JAGUARIUNA LTDA** CNPJ/CPF: 56.133.473/0001-11 Endereço: Outros LAURO DE CARVALHO, 747 JARDIM BERLIM Município: JAGUARIUNA CEP: 13919136 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE EDUARDO BEIRA CPF: 13796555870

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna (CMDMJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.772/2021**, vem pela sua Presidente abaixo assinada, COMUNICAR a realização da

33ª *Reunião Mensal*, do Conselho, **agendada para 14/10/2025 – 9h30 no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna.**

Jaguariúna, 13 de Outubro de 2025
Atenciosamente,
Amanda Guidetti
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna
conselhodamulher@jaguariuna.sp.gov.br

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

27º - PAULO VICTOR SOUZA MIRANDA

*Candidatos 1º, 2º, 6º, 7º, 10º a 18º, 20º a 26º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA

75º - PATRICIA CARLA GOMES DA SILVA

*Candidatos 2º ao 4º, 6º, 8º ao 10º, 13º, 15º, 16º, 19º, 20º, 22º ao 25º, 32º a 34º, 39º, 40º, 42º e 44º, 45º, 47°, 50º ao 55º, 57º a 66º, 68º, 69º, 71º a 74º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Cargo: **AGENTE DE APOIO À SAÚDE**

34º - EVA FERREIRA DA SILVA

*Candidatos 2º ao 5º, 8º, 11º, 12º, 14º, 21°, 22º, 25º, 26º, 27º, 29º e 32° colocados, desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

23º - ANDRÉ VINICIUS OSSAMU MATSUSHITA

* Candidatos 6º, 8º ao 12º, 14º, 15º, 18º e 22° colocados desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

.

CARGO: OPERADOR DE ETE

29º - ANA PAULA MACHADO ARAUJO

*Candidatos 1º ao 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 12º, 13º, 17º, 18º, 21º, 22º, 25º a 27º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Cargo: **AGENTE DE MANUTENÇÃO**

42º - GABRIEL SOUZA DA SILVA
43º - ALAN DOS SANTOS SOUZA
44º - LUCAS RODRIGUES DA COSTA

*Candidatos 3º, 7º, 9º, 13º, 16º, 19°, 22º ao 24º, 26º, 29º e 32º ao 38º e 40º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 13 de outubro de 2025.
Departamento de Recursos Humanos

.....

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2025
Contrato nº 025/2025 - 1º aditamento
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Elisângela Maranin da Silva

Objeto: Prestação de serviços para a população jaguariunense como “instrutor de atividades físicas e esportivas, nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Fica acrescida ao contrato, somente na modalidade de “Treinamento Funcional”, a quantidade estimada de 107,857 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 420 horas/anual para 527,857 horas/anual.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 35,00, ficando para as horas/aula acrescidas (107,857 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 3.775,00.

O valor global estimado do contrato que era de R$ 26.460,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 30.235,00.

Permanece a vigência contratual até 01 de abril de 2026.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 08 de outubro de 2025
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2025
Contrato nº 029/2025 - 1º aditamento
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Jennifer Maciel de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços para a população jaguariunense como “instrutor de atividades físicas e esportivas, nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Fica acrescida ao contrato, na modalidade de “Alongamento”, a quantidade estimada de 132 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 528 horas/anual para 660 horas/anual.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 35,00, ficando para as horas/aula acrescidas (132 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 4.620,00.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 18.480,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 23.100,00.

Permanece a vigência contratual até 01 de abril de

2026.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 08 de outubro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

CREDENCIAMENTO ESCOLA DAS ARTES

OBJETO	MODALIDADE	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.1.4	Ballet	Nicole Comparim Furtado	27,5	CREDENCIADO
1.1.33	Jazz	Nicole Comparim Furtado	27,5	CREDENCIADO
1.1.36	Musicalização	Rubens Augusto de Oliveira Júnior	26,5	CREDENCIADO
1.1.38	Piano	Rubens Augusto de Oliveira Júnior	26,5	CREDENCIADO
1.1.46	Flauta/Transversal	Rubens Augusto de Oliveira Júnior	26,5	CREDENCIADO
1.1.52	Teclado	Rubens Augusto de Oliveira Júnior	27,5	CREDENCIADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2026/2028

Art. 1º - O processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o **XIV CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - Gestão 2026/2028**, conforme disposto no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019 e nº 2.606, de 12/06/19, e obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º - A eleição será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo Presidente do CMDCAJ, através de edital a ser publicado no jornal de maior circulação da cidade.

Parágrafo 1º - O processo para escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada é de responsabilidade do CMDCAJ, que deverá indicar uma comissão especialmente para esse fim.

Parágrafo 2º - A comissão supracitada contará com no mínimo 03 (três) membros do CMDCAJ - titulares ou suplentes, podendo solicitar apoio de: auxiliares administrativos, consultores ou assessores, previamente, aprovados pelo referido conselho.

Parágrafo 3º - A assembleia será realizada no **dia 13 de março de 2026,** das **09H às 12H**, no Anfiteatro da Universidade UNIFAJ/Grupo UNIEDUK – Campus I, sito: **Rua Amazonas, 504** – Bairro Dom Bosco - Jaguariúna- SP.

Parágrafo 4º - Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades/instituições representativas da sociedade civil organizada, conforme representação estabelecida no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019.

Parágrafo 5º - Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela assembleia.

Art. 3º - A assembleia será instalada em **primeira convocação,** com a presença de pelo menos **50%** de representantes das entidades legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 01(um) ano no município de Jaguariúna, ou em segunda chamada, após 30(trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único - Todos os participantes deverão assinar a lista de presença na recepção do recinto da assembleia.

Art. 4º - A assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele, especialmente para esse fim.

Art. 5º - Após a instalação da assembleia pelo senhor Prefeito Municipal ou seu representante, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, fará uso da palavra, solicitando, por aclamação da plenária, a indicação de um nome para presidir a assembleia, bem como a indicação de um secretário.

Aprovados os nomes do secretário e do presidente, este determinará a leitura do Edital de Convocação e do presente Regimento Interno, que será submetido à plenária para aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

Art. 6º - No início da assembleia o presidente (aprovado pela plenária), comunicará o nome dos **CANDIDATOS** a Conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação. Caso não possam comparecer pessoalmente, o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao CMDCAJ, ou no momento da assembleia, antes do início do processo de votação.

Parágrafo único - A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 7º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades), obedecidos os critérios determinados no Edital de Convocação CMDCAJ nº 002/2021, poderão proceder à inscrição de 01 (um) **DELEGADO** e 01 (um) **CANDIDATO** ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, os quais deverão fazer seus respectivos CADASTRAMENTOS, através do e-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br, **no período de 04 a 18 de dezembro de 2025,** devendo anexar obrigatoriamente, as fichas de inscrição preenchidas e assinadas, cópia do estatuto da entidade e da ata de posse da atual diretoria, registrados em cartório.

Parágrafo 1º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades) registradas no CMDCAJ, estão isentas da apresentação dos dois últimos itens da documentação acima.

Parágrafo 2º - **DELEGADO** e **CANDIDATO** poderão ser a mesma pessoa, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas para habilitação de ambos, que receberão na assembleia, o crachá correspondente.

Parágrafo 3º - Após o período, de **04 a 18/12/2025**, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, podendo as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA, participarem apenas como observadores.

Parágrafo 4º - Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão ser membro ativo da OSC (Entidade), associação, instituição ou organização que representam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

Parágrafo 5º - **No dia da eleição**, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS, deverão assinar lista de presença e apresentar o comprovante de cadastramento e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º- A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora, pelo presidente da assembleia e pelo secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

I - Cada DELEGADO poderá votar em 07 (sete) CANDIDATOS diferentes;
II- Os votos serão colocados em urna lacrada e colocada em local visível;
III- Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Art. 9º - Encerrado o processo de votação não será permitida qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO, ou que contenham rasuras ou adulterações.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Serão eleitos os 07 (sete) CANDIDATOS titulares e 07 (sete) suplentes da sociedade civil organizada, representantes dos segmentos relacionados em conformidade com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.604 de 16/05/2019.

Parágrafo 1º - Os CANDIDATOS titulares serão eleitos na ordem do número de votos recebidos. Com relação aos suplentes, estes terão a sequência da suplência determinada igualmente pelo número de votos recebidos, devendo portanto, ocupar a titularidade com a manutenção dessa ordem.

Parágrafo 2º - Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 11 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público, a relação contendo os nomes de todos os eleitos - TITULARES E SUPLENTES - com a indicação do número de votos recebidos.

Art. 12 - O encaminhamento supra mencionado tem como finalidade cumprir as determinações legais para proceder a nomeação e posse dos membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - GESTÃO 2.026/2028.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia.

Jaguariúna, 01 de Outubro de 2025.

RENATA MACEDO LOPES ARTUZI
Presidente
CMDCAJ – Biênio 2023 - 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL – Biênio 2026/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Jaguariúna, para a eleição do **XIV CONSELHO** - Gestão-2026/2028, vem através desta, prestar informações e esclarecimentos a respeito dos procedimentos a serem obedecidos por parte das Entidades/Associações/Organizações da Sociedade Civil Organizada, para a indicação dos seus representantes, a saber:

1. Cada Entidade/Associação/Organização, deverá indicar 1 (um) DELEGADO que terá direito a VOZ e VOTO na Assembleia de Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada **no dia 13/03/2026, das 09H às 12H, na UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

2. Cada OSC (Entidade)/Associação/Organização, poderá indicar 1 (um) CANDIDATO à Eleição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Obs: A pessoa indicada para CANDIDATO, poderá ser a mesma indicada para DELEGADO.
A pessoa indicada para CANDIDATO, não poderá ser funcionário público municipal em atividade.

3. Tendo em vista a importância desse trabalho junto à comunidade, enfatizamos a necessidade de que sejam observados os critérios adequados para a indicação dos CANDIDATOS, bem como, a disponibilidade de tempo do mesmo, para o adequado cumprimento do papel de Conselheiro.

4. Os documentos exigidos no ato da inscrição para **DELEGADO E CANDIDATO** ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE são os seguintes:

4.1 - Cópia do Estatuto da Entidade Registrada em Cartório

4.2 - Ata da Eleição da Atual Diretoria, registrada em cartório ou protocolo de registro.

4.3 - Fichas de Inscrições do DELEGADO e do CANDIDATO (anexo), preenchidas

OBS: As OSC's (Entidades) / Instituições / Organizações que já estiverem cadastradas no CMDCAJ com documentação atualizada, estarão dispensadas do cumprimento dos itens 4.1 e 4.2, acima citados.

5. **O CADASTRAMENTO** dos indicados a DELEGADO e CANDIDATO, deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail, **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br no período de 04 a 18 de dezembro de 2025.**

6. A Assembléia para Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Gestão **2026/2028,** será realizada no **dia 13 de março de 2026,** das **09H às 12H**, na **UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

7- **Os DELEGADOS** poderão votar em até 07 (sete) Candidatos.

8 – Os **CANDIDATOS**, deverão se apresentar junto à recepção do local da Assembléia de Eleição, às 09H, munidos de documento de identidade e comprovante de cadastramento, para retirarem a credencial. Após este horário os CANDIDATOS perderão o direito à credencial, podendo apenas participar da Assembléia sem direito a serem votados.

OBS: A ausência injustificada do CANDIDATO, implicará em perda de candidatura.

Qualquer dúvida a respeito deste comunicado, favor entrar em contato no telefone (19) 3199-7495 – Sala dos Conselhos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Julia Bueno, 191 – Centro.

Comissão Eleitoral 2025- CMDCAJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 - AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO

NOME DA ENTIDADE(OSC) / ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO DELEGADO _____

DATA NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____ / _____

CPF _____ RG _____

E-MAIL: _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

_____
Assinatura do Delegado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 – AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

OBS: A ausência injustificada do candidato na Assembleia de Eleição, implicará no cancelamento da candidatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 - AUDITÓRIO DO PAT

FICHA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/ DELEGADO (MESMA PESSOA)

NOME DA ENTIDADE(OSC) / ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO DELEGADO _____

DATA NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____ / _____

CPF _____ RG _____

E-MAIL: _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

_____
Assinatura do Delegado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO – ELEIÇÃO 2025

ELEIÇÃO INTERNA CMDCA BIÊNIO 2026 - 2028

Nelson Roberto Patrocínio da Silva

Renata Macedo Lopes Artuzi

Ramon G. Brancalhone

Leda Maria Soares

Andréa Dias Lizun

Júlio Francati

Comissão Eleitoral 2025- CMDCAJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCAJ
Nº 002 / 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **JAGUARIÚNA**, nos termos do artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019, **CONVOCA** todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (ENTIDADES), e ASSOCIAÇÕES, representativas da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo 01(um) ano no município, para se CADASTRAR, com a indicação de **CANDIDATO** e **DELEGADO**, a fim de participar da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros da SOCIEDADE CIVIL**, que irão compor o **XIV CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2026/2028.**

Os interessados deverão se inscrever **no período de 04 a 18 de dezembro de 2025**, através do e-mail: **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br,** anexando os seguintes documentos:

1-) FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO e do CANDIDATO, preenchidas.
2-) CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE (registrado em cartório)
3-) CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA (registrada em Cartório)

OBS: As entidades registradas no CMDCA estão isentas da apresentação da documentação dos itens 2 e 3, acima.

Jaguariúna, 01 de Outubro de 2025.

RENATA MACEDO LOPES ARTUZI
Presidente
CMDCAJ – Biênio 2023 - 2025